



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.450, de 26 de janeiro de 2022.

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

| | |
|---|-------------------|
| Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ficha: 083 - 10.301.0009.2019.0000 | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | |
| Local: 020600 EDUCAÇÃO BASICA | |
| Ficha: 117 - 12.361.0003.2027.0000 | |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | |
| Ficha: 123 - 12.365.0003.1051.0000 | |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES..... | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | |
| TOTAL..... | 650.000,00 |

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | |
|---|-------------|
| Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ficha: 080-10.301.0009.2019.0000 | |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... | -100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | |

| | |
|---|------------|
| Local: 020600 EDUCAÇÃO BASICA | |
| Ficha: 108 - 12.361.0003.1051.0000 | |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE PRÉDIOS ESCOLARES..... | -50.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | |

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Ficha: 113 - 12.361.0003.2027.0000

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -200.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Ficha: 176 - 12.306.0003.2038.0000

MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO..... -100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021500 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Ficha: 235 - 04.122.0002.2048.0000

MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... -200.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 650.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 26 de janeiro de 2022; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600